

REGULAMENTO - PRÊMIO JABUTI ACADÊMICO 2025

Criado em 1958 e outorgado anualmente pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), o Prêmio Jabuti é o mais tradicional e prestigiado prêmio do livro do País, conferindo aos vencedores o reconhecimento da comunidade leitora do Brasil.

O Prêmio Jabuti Acadêmico, criado em 2024, é dedicado às obras acadêmicas, científicas, técnicas e profissionais, e visa a reconhecer e divulgar os autores e editores que se dedicam a esses segmentos, bem como incentivar e valorizar a excelência da produção acadêmica no Brasil.

Organizado pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), o 2º Prêmio Jabuti Acadêmico conta com uma Comissão e uma Curadoria designadas pela própria instituição. O prêmio será regido pelas disposições estabelecidas no presente Regulamento:

I DAS OBRAS CONCORRENTES

1. O Prêmio Jabuti Acadêmico será outorgado a obras acadêmicas publicadas em língua portuguesa no Brasil, cuja primeira edição tenha sido publicada entre os dias 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024, podendo a impressão ter sido feita fora do País.

1.1 Consideram-se obras em primeira edição aquelas que nunca tenham sido publicadas em formato de livro, impresso ou digital, inclusive audiolivro, e que disponham de **ISBN** e **Ficha Catalográfica** emitidos no Brasil, seguindo os requisitos legais.

1.2 Serão consideradas: obras integrais, coletâneas, dicionários ou enciclopédias, anais (apenas de textos completos), obras didáticas e/ou de divulgação científica, desde que seu conteúdo seja de natureza científica e/ou acadêmica, e satisfaça o critério de definição de Livro (1.7).

1.3 A data de publicação da obra deverá constar em sua **Ficha Catalográfica** para que se ateste a conformidade do livro com o prazo estipulado na cláusula 1.

1.4 A autoria da obra deverá ser de autora ou autor brasileiro(s), nato(s), naturalizado(s), ou estrangeiro(s) com residência permanente no Brasil. Se necessário, a CBL se reserva o direito de solicitar comprovação relativa aos casos relacionados.

1.5 A inscrição de obras escritas com o auxílio de Inteligência Artificial não será aceita. O participante, no ato da inscrição, declara para fins legais que a obra inscrita não foi escrita com uso de tecnologia de Inteligência Artificial.

1.5.1 Caso seja identificado o uso de tal tecnologia, a obra em questão será desclassificada, independentemente da fase em que se encontrar no decorrer do Prêmio.

1.5.2 Somente serão aceitas obras que utilizem trechos gerados por Inteligência Artificial quando estes estiverem claramente identificados e forem utilizados no contexto de exemplos, estudo, debate ou crítica em obras que abordem, de alguma forma, o tema.

1.6 Serão aceitas inscrições de coletâneas e obras bilíngues compostas por textos inéditos de autora ou autor brasileiro(s), nato(s), naturalizado(s), ou estrangeiro(s) com residência permanente no Brasil. Se necessário, a CBL se reserva o direito de solicitar comprovação relativa aos casos relacionados.

1.6.1 Coletâneas compostas por textos não inéditos só poderão ser inscritas na categoria Ilustração (3.29).

1.7 Considera-se “livro” a obra intelectual publicada com **ISBN e Ficha Catalográfica**, conforme legislação pertinente¹. O não cumprimento dessa exigência é motivo para desclassificação.

1.7.1 Somente serão aceitas obras com **ISBN e Ficha Catalográfica** emitidos no Brasil.

1.8 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de obras com **Ficha Catalográfica** em desconformidade com os critérios obrigatórios de classificação bibliográfica.

1.8.1 Frisa-se que para a correta observação da Lei Brasileira, (resolução 184/2017 do Conselho Federal de Biblioteconomia - CFB), somente um bibliotecário com registro ativo no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) pode catalogar uma obra, sendo obrigatório que conste o nome e o número de registro do bibliotecário

¹Lei do Livro (10.753/2003). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.753.htm.

nas Fichas Catalográficas, desde 2018. Fichas catalográficas sem o nome completo e CRB do bibliotecário responsável não poderão ser aceitas e a inscrição será reprovada.

1.8.2 Obra cuja Ficha Catalográfica traga informação de emissão pela Câmara Brasileira do Livro sem tê-lo sido será desclassificada.

1.8.3 Em caso de falsificação, além da desclassificação sumária, os responsáveis serão notificados pela CBL, que comunicará às autoridades competentes para que tomem as eventuais medidas de investigação criminal cabíveis ao caso, além de eventuais reparações na esfera cível.

II DO(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

2. As obras poderão ser inscritas pela editora ou pelo(a) autor(a), agente literário(a) ou por procurador(a) devidamente constituído(a) das 16h de 30 de janeiro de 2025 até as 18h (Horário de Brasília) do dia 20 de março de 2025.

2.1 No ato, o(a) responsável pela inscrição assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra inscrita e este Regulamento.

2.2 A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo(a) solicitante ou por quem o(a) represente, dos termos deste Regulamento.

2.3 Ao inscrever obras de terceiros, o(a) responsável pela inscrição:

2.3.1 Declara que o(a) autor(a) e a editora estão de acordo com a inscrição.

2.3.2 Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e/ou autoria do material que dispute o Prêmio em qualquer categoria, não respondendo a CBL, a Curadoria, a Comissão Organizadora ou os (as) jurados(as) por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.

2.3.3 A CBL se reserva o direito de solicitar documento que comprove a anuência aos termos deste Prêmio por parte dos participantes, a qualquer tempo.

2.4 As obras coeditadas deverão ser inscritas por apenas um(a) dos(as) autores(as), editoras ou responsáveis legais.

2.4.1 No momento da inscrição, deverão ser informados os nomes de todos(as) os(as) autores(as) e de todos(as) os(as) coeditores(as) da obra.

2.4.2 Se um livro vencedor em sua categoria for coeditado, cada uma das coeditoras receberá uma estatueta do Prêmio Jabuti Acadêmico.

2.4.3 Se um livro vencedor em sua categoria tiver uma coautoria, cada um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(as) receberá uma estatueta do Prêmio Jabuti Acadêmico.

2.4.4 O prêmio em dinheiro para obra em coautoria será dividido entre os(as) autores(as) ou organizadores(as) da publicação, tendo descontados os encargos legais.

2.5 No caso de inscrições de coletâneas, é imprescindível informar o nome do(s) organizador(es) ou da(s) organizadora(s) da obra.

III DOS EIXOS E DAS CATEGORIAS CONTEMPLADAS PELO 2º PRÊMIO JABUTI ACADÊMICO

A 2ª edição do Prêmio Jabuti Acadêmico é composta por dois eixos. Neles estão distribuídas as categorias para inscrição. Os critérios de análise das obras a serem utilizados pelos jurados encontram-se relacionados abaixo.

A) EIXO CIÊNCIA E CULTURA

Eixo que contempla livros científicos, técnicos e profissionais em uma ampla variedade de áreas do conhecimento da educação superior. A categoria mais aderente a cada caso específico deve ser escolhida no ato da inscrição.

A avaliação de conteúdo será baseada em quatro critérios: Relevância e Pertinência Científica, Qualidade Editorial, Inovação, e Potencial de Impacto².

2

Estas diretrizes foram adaptadas das orientações do documento *Proposta para Classificação de Livros*, resultante do GT Qualis Livros, instituído pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação do Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a qualificação de livros resultante do GT Livros, chancelado e publicado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), cujo relatório final está disponível online em:

Relevância e Pertinência Científica – Sob este critério consideram-se relevantes as obras que demonstram consistência teórica, empírica, analítica e/ou crítica, aliadas a uma coerência e integração dos conceitos e da terminologia utilizada. É valorizada a contribuição da obra para o desenvolvimento científico da área, bem como sua capacidade de abordar e propor soluções para problemas nacionais e/ou internacionais relevantes. A atualidade da temática também é um fator crucial. Além disso, a avaliação leva em conta a expressividade e qualidade da escrita, incluindo a clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados. O rigor científico, a precisão de conceitos, terminologia e dados empíricos, o senso crítico no exame do material estudado e uma bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento são igualmente considerados neste critério.

Qualidade Editorial – Este critério se refere ao processo realizado durante a publicação e à apresentação final da obra. Engloba diversos aspectos, começando pelo rigor no processo editorial, que inclui uma edição cuidadosa. A qualidade e precisão dos dados apresentados são fundamentais, assim como a excelência das ilustrações, gráficos e tabelas, quando aplicáveis. O design gráfico deve ser atraente e funcional, facilitando a leitura e compreensão do conteúdo. A linguagem deve ser clara, coesa e adequada ao público-alvo, com um estilo de escrita que mantenha o engajamento do leitor. A estruturação lógica e coerente dos capítulos e seções é avaliada, bem como a qualidade da impressão e do material utilizado, no caso de obras físicas. A formatação deve ser adequada e consistente ao longo da obra, e a presença de elementos pré-textuais e pós-textuais bem elaborados, como sumário, índice e glossário, é valorizada. Considera-se também a efetiva política editorial da editora, incluindo a presença de um Conselho Editorial qualificado, e a adequação às normas técnicas e bibliográficas vigentes.

Inovação - Classificam-se como obras inovadoras aquelas que apresentam originalidade na apresentação dos dados empíricos e na formulação do problema de investigação. Valoriza-se o caráter inovador do objeto, da formulação teórica, da pesquisa empírica

realizada e/ou da metodologia adotada. A contribuição renovadora para o campo do conhecimento é um aspecto crucial, assim como a originalidade na abordagem, linguagem ou métodos utilizados. Também se considera o potencial da obra para aplicações técnicas e/ou sociais inovadoras.

Potencial de Impacto - Embora o reconhecimento da excelência acadêmica seja objetivo constante, cabe lembrar que este é um prêmio voltado à edição acadêmica e, enquanto tal, cabe considerar a circulação dos livros, sua presença como elemento básico da indústria cultural e da disseminação do conhecimento. Assim, serão valorizadas as obras que sejam veículos adequados para a socialização do conhecimento de excelência, com impacto evidenciado pelo potencial de circulação e distribuição previsto. O impacto em questão pode igualmente ser previsto pelos possíveis usos no âmbito acadêmico e nas mais diversas facetas do espectro social, sempre refletindo a presença e circulação públicas da obra em análise.

CATEGORIAS:

3.1 CIÊNCIA DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

3.2 CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

3.3 MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA E RECURSOS PESQUEIROS

3.4 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA

3.5 EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

3.6 ENFERMAGEM, FARMÁCIA, SAÚDE COLETIVA E SERVIÇO SOCIAL

3.7 MEDICINA

3.8 ODONTOLOGIA

3.9 HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA

**3.10 ANTROPOLOGIA, SOCIOLOGIA, DEMOGRAFIA, CIÊNCIA POLÍTICA E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

3.11 EDUCAÇÃO E ENSINO

3.12 FILOSOFIA

3.13 CIÊNCIAS DA RELIGIÃO E TEOLOGIA

3.14 GEOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

3.15 PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

**3.16 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
TURISMO**

**3.17 ARQUITETURA, URBANISMO, DESIGN E PLANEJAMENTO URBANO E
REGIONAL**

3.18 COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

3.19 DIREITO

3.20 ECONOMIA

3.21 ARTES

3.22 LETRAS, LINGUÍSTICA E ESTUDOS LITERÁRIOS

3.23 ASTRONOMIA E FÍSICA

3.24 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

3.25 MATEMÁTICA, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

3.26 QUÍMICA E MATERIAIS

3.27 ENGENHARIAS

B) EIXO PRÊMIOS ESPECIAIS

Eixo que contempla livros de divulgação científica em qualquer área do conhecimento, bem como ilustração.

CATEGORIAS:

3.28 DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Livros de caráter de divulgação científica ou cultural, destinados a um público amplo.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	RELEVÂNCIA, ATUALIDADE DO TEMA E POTENCIAL DE IMPACTO
2.	ESTÍMULO À REFLEXÃO
3.	ACESSIBILIDADE DA LINGUAGEM, PRECISÃO CONCEITUAL E ADEQUAÇÃO TERMINOLÓGICA

3.29 ILUSTRAÇÃO

Imagens criadas a partir de desenhos ou de outras técnicas visuais e artísticas, incluindo infográficos, que apresentem uma narrativa de forma autônoma ou associada ao texto.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	ORIGINALIDADE E INVENTIVIDADE
2.	IDENTIDADE, UNIDADE VISUAL E INTERAÇÃO ENTRE IMAGEM E TEXTO (SE HOVER)
3.	CAPACIDADE DE CONTAR UMA HISTÓRIA

3.30 Tradução

Livros em tradução inédita de qualquer idioma para o português e publicados em nova edição no Brasil.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	RELAÇÃO COM A ELOCUÇÃO ORIGINAL
2.	DOMÍNIO DO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE CHEGADA, PRECISÃO VOCABULAR E CONCEITUAL
3.	PRESERVAÇÃO DA ÉTICA, DA DIFERENÇA E MEDIAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

IV – DA PARTICIPAÇÃO EM UMA OU MAIS CATEGORIAS E COLEÇÕES

4. Cada obra só poderá ser inscrita em uma única categoria do Prêmio Jabuti Acadêmico, com exceção da categoria “ILUSTRAÇÃO (3.29)” que aceita a inscrição de obras que

também estejam participando em qualquer outra categoria do Eixo Ciência e Cultura ou do Eixo Prêmios Especiais.

4.1. Uma vez gerado o pagamento, que caracteriza a conclusão da inscrição, não será permitida qualquer alteração.

4.2 Coleções serão aceitas, desde que todos os volumes tenham sido publicados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

4.3 Os livros que fazem parte de uma Coleção já inscrita em qualquer categoria do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico não poderão ser inscritos individualmente.

4.3.1 Caso isso ocorra, a preferência de participação será da inscrição da Coleção e haverá desclassificação da obra individualmente inscrita.

V - DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições devem ser feitas segundo os procedimentos deste Regulamento:

5.1 Preenchimento completo da Ficha Cadastral e de Inscrição disponíveis na plataforma www.premiojabuti.com.br/academico.

5.1.1 Para a inscrição na categoria Ilustração, deverá(ão) ser indicado(s) na Ficha de Inscrição o(s) nome(s) do(s) ilustrador(es) e/ou ilustradora(s).

5.2 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio das formas disponibilizadas na plataforma www.premiojabuti.com.br/academico.

5.2.1 Serão praticados os seguintes valores para taxas de inscrição:

5.2.1.1 No caso de obra individual, por obra e por categoria na qual for inscrita:

5.2.1.1.1 R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) para associados CBL.

5.2.1.1.2 R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para autora ou autor independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está vinculada contratualmente a nenhum selo editorial, editora ou quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.2.1.1.3 R\$ 406,75 (quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) para associados de entidades congêneres.

5.2.1.1.4 R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para não associados.

5.2.1.2 No caso de coleção, por coleção e por categoria na qual for inscrita:

5.2.1.2.1 R\$ 483,30 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para associado CBL.

5.2.1.2.2 R\$ 502,10 (quinhentos e dois reais e dez centavos) para autor(a) independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está abrigada por nenhum selo de editora ou quaisquer pessoas jurídicas.

5.2.1.2.3 R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais) para associados de entidades congêneres.

5.2.1.2.4 R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) para não associados.

5.3 Na 2ª edição do Prêmio Jabuti Acadêmico, a CBL concederá um desconto para todas as inscrições realizadas entre as 16h de 30 de janeiro de 2025 até as 18h (Horário de Brasília) de 28 de fevereiro 2025, válido para todos os perfis de participante (Associado CBL, Autor Independente, Associado Congênere e Não Associado) e tipos de inscrição (Obra Individual ou Coleção);

5.3.1 Durante o período citado no item 5.3, serão praticados os seguintes valores para taxas de inscrição:

5.3.1.1 No caso de obra individual, por obra e por categoria na qual for inscrita:

5.3.1.1.1 R\$ 297,70 (duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) para associados CBL;

5.3.1.1.2 R\$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para autor(a) independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está vinculada contratualmente a nenhum selo editorial, editora ou quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.1.1.3 R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para associados de entidades congêneres.

5.3.1.1.4 R\$ 448,15 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) para não associados.

5.3.1.2 No caso de coleção, por coleção e por categoria na qual for inscrita:

5.3.1.2.1 R\$ 459,15 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) para associado CBL.

5.3.1.2.2 R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) para autor(a) independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está abrigada por nenhum selo de editora ou quaisquer pessoas jurídicas.

5.3.1.2.3 R\$ 494,95 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) para associados de entidades congêneres.

5.3.1.2.4 R\$ 536,75 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) para não associados.

Será concedido um desconto progressivo para o conjunto de inscrições realizadas numa mesma transação, respeitada a seguinte tabela:

De 10 a 30 inscrições	5% sobre o valor total da transação
De 31 a 60 inscrições	10% sobre o valor total da transação
De 61 a 100 inscrições	15% sobre o valor total da transação
Mais de 100 inscrições	20% sobre o valor total da transação

5.4 Em caso de inscrições de associados a entidades congêneres, tal comprovação deverá ser realizada através de declaração de filiação ou associação emitida pela própria entidade.

5.5 As inscrições realizadas até as 18h do dia 20 de março de 2025 por meio da plataforma serão confirmadas mediante a verificação da adequação da obra a este regulamento para habilitá-la a concorrer. A confirmação será feita exclusivamente por mensagem de e-mail enviada ao responsável pela inscrição e pela atualização do status da obra na área de acesso do responsável na plataforma.

5.6 A CBL se reserva o direito de solicitar comprovantes de pagamento das taxas anteriormente citadas, a fim de agilizar o processo de confirmação das inscrições.

5.7 Uma categoria será considerada habilitada caso tenha mais de 20 obras concorrendo ao prêmio.

5.7.1 Caso a categoria não seja habilitada na presente edição, não haverá disputa ou premiação em 2025 e os livros inscritos nessa categoria serão automaticamente inabilitados, tendo os valores referentes à sua inscrição devolvidos pela administração do Prêmio.

VI – DA REMESSA DE ARQUIVOS

6. As obras concorrentes no 2º Prêmio Jabuti Acadêmico serão recebidas **apenas eletronicamente**, por meio da plataforma disponível no endereço www.premiojabuti.com.br/academico.

6.1 O envio dos arquivos de obras concorrentes deverá atender às seguintes especificações:

6.1.1 Obra individual: independentemente de ter sido publicada em formato digital ou impresso, um arquivo da obra completa deverá ser enviado **no formato PDF**, por meio de *upload* na plataforma de inscrição, em arquivo único, para que seja acessado exclusivamente pela equipe organizadora do Prêmio, pela auditoria e pelo júri da categoria à qual concorra.

6.1.2 No caso de coleção formada por mais de um arquivo, deverá ser feito o *upload* na plataforma de inscrição de todos os arquivos que componham a coleção, enviados no formato PDF, para que sejam acessados exclusivamente pela equipe organizadora do Prêmio, pela auditoria e pelo júri da categoria à qual concorram.

6.1.3 Não serão aceitas inscrições de obras cuja primeira versão, independente do formato, tenha sido publicada antes de 2024.

6.2 O arquivo para *upload* deve conter a obra completa (da capa até a quarta capa, incluindo: página de rosto, página de créditos e/ou página de *copyright* com ano de publicação da primeira edição, Ficha Catalográfica, miolo e colofão, se houver).

6.2.1 Obras em que o conteúdo textual esteja integrado a elementos multimídia, interativos ou hipertextos que contenham **ISBN e Ficha Catalográfica** emitidos no Brasil, conforme descrito no item 1.2 deste Regulamento, podem participar do Prêmio Jabuti Acadêmico.

6.2.2 A inscrição será válida, desde que o(a) responsável pela inscrição forneça o *link* de acesso à obra, acompanhado de *login* e senha ativos, e as orientações necessárias para o acesso. Todas essas informações deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, para que seja feito o *upload*, no ato da inscrição, na plataforma www.premiojabuti.com.br/academico.

- 6.2.3** Caso as orientações enviadas não possibilitem o acesso à obra em dispositivos de uso recorrente no Brasil, a inscrição será cancelada sem direito à devolução da taxa de inscrição, que cobre custos administrativos e operacionais.
- 6.3** O envio do arquivo completo da obra deverá ser feito no momento da inscrição.
- 6.4** Não será permitida a substituição do arquivo enviado após a efetivação do pagamento da inscrição.
- 6.5** O(A) responsável pela inscrição deverá ler e aceitar o Termo de Autorização, permitindo que a CBL disponibilize o acesso ao(s) livro(s) inscrito(s) em PDF à equipe organizadora do Prêmio, à auditoria e ao júri da categoria à qual concorrem.
- 6.6** As obras inscritas que não atendam ao que dispõe este Regulamento serão desclassificadas, sem direito à devolução da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas e operacionais.
- 6.7** Todas as informações enviadas e recebidas pela plataforma do Prêmio Jabuti Acadêmico tráfegarão com o uso de protocolo seguro e criptografado (HTTP/SSL), por meio de certificados digitais emitidos por entidade certificadora reconhecida no mercado digital.
- 6.8** Ao preencher os dados da obra, além dos arquivos obrigatórios descritos nos itens 6.1 e 6.2, o(a) responsável pela inscrição poderá incluir de maneira opcional um texto breve (de até 500 caracteres, com espaços) no campo “Conteúdo Complementar” destacando uma peculiaridade da obra para conhecimento do júri, de caráter apenas informativo e que não terá influência na atribuição das notas formais.

VII DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI E DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

7. As obras inscritas em cada categoria habilitada serão analisadas em uma única fase por um corpo de jurados(as) especialistas nas áreas por ela recobertas.

7.1 Os profissionais indicados para serem jurados não poderão ter vínculo exclusivo com editora/autor(a), obra ou iniciativa inscrita em qualquer categoria do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico.

7.1.1 Não poderão ter qualquer parentesco com pessoas inscritas no Prêmio.

7.2 A ratificação dos nomes dos(as) jurados(as) caberá à Curadoria e ao Conselho Curador, que organizará bancas por categoria.

7.3 As identidades dos jurados só serão divulgadas publicamente pela CBL, em ordem alfabética, após verificação e validação das classificações inseridas no sistema pela auditoria terceirizada que acompanha a 2ª edição do Prêmio Jabuti Acadêmico, fato este que caracteriza a conclusão da etapa de análise de obras.

7.4 Todos os(as) jurados(as) farão a avaliação das obras concorrentes aprovadas na primeira etapa por meio de acesso eletrônico, individual e seguro à plataforma do Prêmio Jabuti Acadêmico.

VIII – DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

8. Os(As) jurados(as) serão responsáveis por selecionar os(as) finalistas de cada uma das categorias habilitadas do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico, por meio dos procedimentos e etapas seguintes:

8.1 O julgamento das obras em cada categoria habilitada será realizado em fase única.

8.1.1 Cada integrante do júri escolherá e classificará até treze títulos dentre os inscritos na categoria da qual é jurado.

8.2 Havendo empate, a avaliação final e a escolha da obra vencedora serão realizadas pelos jurados da respectiva categoria. A decisão do júri será definitiva e irrecorrível.

8.3 Contabilizadas as listas a partir da escolha dos (13) treze títulos selecionados por cada jurado (conforme item 8.1.1), serão então selecionados os 10 (dez) livros participantes que constituirão a lista de semifinalistas de cada categoria.

8.4 Em caso de empate na décima colocação, a(s) obra(s) na mesma posição também será(ão) classificada(s) como semifinalista(s).

8.5 Os 10 (dez) semifinalistas de cada categoria serão divulgados no *site* oficial do Prêmio Jabuti Acadêmico, necessariamente por ordem alfabética de título.

8.6 Posteriormente, será divulgada uma lista composta pelos 05 (cinco) finalistas, que também respeitará obrigatoriamente a ordem alfabética de título.

8.7 Em caso de empate na quinta colocação, a(s) obra(s) na mesma posição também será(ão) classificada(s) entre os(as) cinco finalistas.

8.8 A organização do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico não divulgará a classificação dos(as) participantes.

IX – DOS(AS) VENCEDORES(AS)

9. A partir da compatibilização das listas dos livros selecionados pelo júri, a obra que obtiver maior classificação será considerada vencedora do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico em sua categoria.

9.1 Os resultados são confidenciais e serão validados pela auditoria do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico.

9.1.1 Os(As) vencedores(as) serão anunciados apenas na cerimônia do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico, cuja data de realização será previamente divulgada pela CBL.

9.1.2 A auditoria do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico será a única conhecedora dos resultados e ficará responsável pela manutenção do sigilo do(s) vencedor(es) ou vencedora(s) até o momento do anúncio na cerimônia de premiação do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico.

9.2 Após a realização da cerimônia e validação pela Curadoria e pela auditoria, a relação com os resultados oficiais será publicada no site www.premiojabuti.com.br/academico.

X - DA PREMIAÇÃO

10. O(s) autor(es) e/ou autora(s) e a(s) editora(s) da obra vencedora em primeiro lugar receberão um troféu Jabuti cada um(a). Além do troféu, o(s) autor(es) e/ou autora(s) receberá(ão) um prêmio no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo deduzidos os encargos legais.

10.1 No caso de obras em coautoria, o prêmio em dinheiro será dividido, sendo deduzidos os encargos legais, e cada um(a) dos coautores ou coautoras (ou organizadores(as)) receberá um troféu Jabuti.

10.2 No caso de obras em coedição, cada uma das coeditoras receberá um troféu Jabuti.

10.3 Caso haja uma cerimônia presencial, serão chamados(as) para receber a estatueta apenas os autores e/ou autoras indicados na Ficha de Inscrição, acompanhados(as) de um(a) representante da editora responsável pela obra premiada.

10.3.1 No caso de obra vencedora coeditada, será chamado(a) um(a) representante de cada uma das coeditoras.

10.4 Se desejar, o(a) autor(a) poderá nomear um(a) procurador(a) ou terceiro(a) beneficiário(a) para receber sua premiação em dinheiro, seja pessoa física ou jurídica.

10.5 Na impossibilidade de receber seu prêmio em dinheiro ou de manifestar sua vontade prevista na cláusula 10.4, os valores referentes à premiação poderão ser depositados judicialmente, entregues a curador(a) especial, tutor(a), inventariante escolhido(a) por juízo competente ou a herdeiro(a) legalmente indicado(a) em processo de inventário.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Membros da diretoria, funcionários e prestadores de serviço da CBL não podem concorrer como autores ao Prêmio Jabuti Acadêmico.

11.1 Todas as etapas do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico são verificadas e acompanhadas por uma empresa de auditoria independente, que garantirá a legitimidade do processo.

11.2 As decisões do júri são independentes, definitivas e irrecorríveis, sem qualquer interferência da CBL ou da Curadoria, não havendo reavaliação ou revisão dos resultados.

11.3 Eventuais casos omissos, situações excepcionais ou quaisquer circunstâncias que possam comprometer a integridade ou a imagem do Prêmio serão avaliados e deliberados pela Curadoria, cuja decisão será soberana.

11.4 Mais informações poderão ser solicitadas diretamente na CBL, pelo formulário de contato disponível no site www.premiojabuti.com.br/academico, ou pelo e-mail jabutiacademico@cbl.org.br.

11.5 Os itens deste regulamento poderão ser modificados, atualizados ou complementados a qualquer momento, desde que a alteração seja feita antes da consumação da providência ou evento a que se referem, ou até a data da cerimônia de premiação, o que ocorrer primeiro.

11.6 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com todos os termos deste regulamento.

11.7 Elege-se o foro da comarca da cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste regulamento.

Curadoria do 2º Prêmio Jabuti Acadêmico